**INDICAÇÃO N° 883/2021**

**INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA ATENDER OS MORADORES DOS BAIRROS SANTA MARIA I E II, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**IAGO MELLA - Podemos, RODRIGO MACHADO - PSDB, CELSO KOZAK - PSDB, DAMIANI – PSDB, ZÉ DA PANTANAL - MDB** e vereadores abaixoassinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de contratação de Agente Comunitário de Saúde – (ACS) para atender os moradores dos Bairros Santa Maria I E II, no município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando que é dever do município fornecer à população serviços e locais em condições dignas que proporcione a promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando que a contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS é uma solicitação dos moradores dos Bairros supracitados;

Considerando que apenas duas (ACS) estão atendendo os referidos bairros, sendo que uma está de férias;

O Agente Comunitário de Saúde – ACS atua como membro da equipe de saúde, da unidade de saúde familiar, sendo responsável por uma microárea dentro da área territorial da equipe, desenvolvendo ações que buscam a integração entre a equipe de saúde e a população.

É responsabilidade do Agente o cadastramento de todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados, além de orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, entre outras.

Os Agentes Comunitários de Saúde funcionam como elo entre essa população e as unidades de saúde, por meio do contato permanente com as famílias da região em que atuam.

Assim, a presente indicação faz-se necessária considerando a importância da função do ACS para melhor atender à população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2021.

**IAGO MELLA**

**Vereador Podemos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RODRIGO MACHADO****Vereador PSDB** | **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** | **DAMIANI****Vereador PSDB** |
| **FREDISON DIAS Vereador Patriota** | **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |
| **MARLON ZANELLA****Vereador MDB** | **WANDERLEY PAULO****Vereador Progressistas** | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** |